CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO

Conhece da renúncia do mandato do Vereador Marcos Junior Marini - PODEMOS

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 31, inciso II e VI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, combinado com art.14 e 37 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco;

Considerando o ofício nº 2/2023, de 27 de junho de 2023 do Vereador Marcos Junior Marini, que apresentou termo de renúncia de seu mandato;

R E S O L V E:

Art. 1º Conhecer da renúncia do mandato do Vereador Marcos Junior Marini - PODEMOS, regularmente formalizada nos termos do art. 19, inciso II da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023.

Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=B169224D-6210-48DB-BA50-7FEF7768CDEF

Chave de acesso: B169224D-6210-48DB-BA50-7FEF7768CDEF

Hash do documento
cc1dea32335f6a1df3a8d51ebc74d46aff3af371b3663e412b4e7162bf6fca1b

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 28-06-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN - 777.142.619-00 em 28/06/2023 16:44 UTC-03:00
Tipo de Assinatura: Digital
Identificação: Por e-mail: vereadorathania@patobranco.pr.leg.br
Geolocalização: Latitude: -26.2235576 Longitude: -52.6707243
IP: 177.75.96.106

Assinatura

THANIA CAMINSKI - PP
ACT-Safeweb 28/06/2023 16:44:14

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil	ICP Brasil